DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 2754/2018

PROCESSO TC/MS	:	TC/19614/2015
PROTOCOLO	:	1646748
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO
ORDEN. DE DESPESAS	:	WILSON BRAGA
CARGO DO ORDENADOR	:	EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2015
RELATOR	:	CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADA	:	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
PROCED. LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 52.372,10

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo n.º 164/2015, celebrado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Bonito** e ***Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA,*** objetivando aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, com valor contratual no montante de R$ 52.372,10 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Destaca-se que o procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 45/2015 e a formalização do Contrato Administrativo n.º 164/2015, foram julgados regulares através da **Decisão Singular DSG-G. MJMS. – 10941/2016** (pp. 607/609)**.**

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira da reportada contratação pública (3ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria, por meio da sua Análise ANA – 6ICE – 13193/2017 (pp. 612/615), e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR - 3ª PRC – 5472/2018 (pp. 616/617), se manifestaram opinando pela ***regularidade*** e ***legalidade*** da execução do Contrato Administrativo n.º 164/2015 (3ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que os Órgãos de Apoio foram unânimes em se manifestar pela regularidade da execução financeira do contrato (3ª fase).

De fato, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO CONTRATO	R$	52.372,10
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R$	11.872,95
TOTAL DE COMPROVANTES DE DESPESAS EMITIDOS	R$	11.872,95
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R$	11.872,95

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** da execução financeira do Contrato Administrativo n.º 164/2015 **(3ª fase)**, nos termos do art. 120, inciso III, também da Resolução Normativa n.º 76, de 11/12/2013 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2018.

MARCIO MONTEIRO
RELATOR

JPF